



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2025

RELATÓRIO

trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 06/2025 Altera o art.21, o inciso I do art. 25 e o art. 26, e acresce o art. 27-A, todos na lei nº2.505, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

O projeto foi encaminhado acompanhado dos seguintes documentos:

Projeto e Justificativa;

Manifestação da Comissão de Constituição e Justiça.

ANÁLISE E VOTO

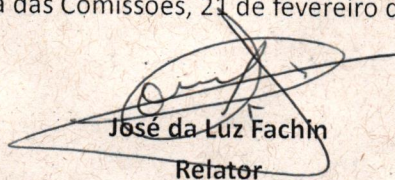
O projeto de lei em análise, que trata da autorização legislativa para alterar o art.21, o inciso I do art. 25 e o art. 26, e acresce o art. 27-A, todos na lei nº2.505, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher. A rejeição do Projeto poderia resultar na perda de recursos voltados a Política Pública voltada as Mulheres, tendo em vista que a novel legislação faz necessário para regulamentação do fundo já existente em nosso município. Além disso, a alteração do art.21, o inciso I do art. 25 e o art. 26, e acresce o art. 27-A, todos na lei nº2.505, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher não acarretará despesas adicionais para o município, o que elimina possíveis obstáculos financeiros para a implementação do projeto.

Portanto, do ponto de vista orçamentário, financeiro e tributário, não há impedimentos para o prosseguimento do projeto de lei, sendo recomendável sua aprovação para garantir o acesso aos recursos necessários para o desenvolvimento das atividades Voltadas ao departamento da mulher em nosso município.

Desta forma, voto FAVORÁVEL a tramitação do projeto de Lei nº 06/2025.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2025


José da Luz Fachin
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Projeto Nº	155-2025
Data	24/02/2025
h	20
m	24
minutos.	
